



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas –  
CCMF

Campus de Cascavel-PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55  
45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 05/2022 - PCF-UNIOESTE – RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL nº 17/2021 – ABERTURA DO PROCESSO  
SELETIVO PARA CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO, PARA INGRESSO  
NO ANO DE 2022.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 133/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 077/2019-CEPE, de 23 de maio de 2019, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado, do *campus* de Cascavel, aprovado pela Resolução nº 133/2017-CEPE;

Considerando o ATO EXECUTIVO nº 21/2020-GRE que suspende as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UNIOESTE, devido a pandemia do COVID19, e dá outras providências;

Considerando o ORDEM DE SERVIÇO nº 017/2021-GRE que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Unioeste e dá outras providências;

TORNA PÚBLICO:

## DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá solicitar isenção da Taxa de Inscrição candidato que possua o CadÚnico.
2. A solicitação de isenção deverá ser solicitada via e-mail ([cascavel.pcf@unioes.br](mailto:cascavel.pcf@unioes.br)), durante o período de inscrição, anexando a **Folha Resumo do Cadastro Único, DIGITALIZADA**.
3. O candidato deverá cumprir as demais orientações do Edital nº 017/2021 quanto a inscrição e envio da documentação via sistema stricto.
4. Dúvidas e maiores informações podem ser tratadas pelo e-mail [cascavel.pcf@unioeste.br](mailto:cascavel.pcf@unioeste.br).

Publique-se!

Cascavel, 25 de fevereiro de 2022.



**Prof Dr Alexandre Maller**

Coordenador  
*Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE*  
*Portaria nº 0894/2021-GRE*